



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsf@gmail.com

EDITAL

TOMADA DE PREÇO 001/2022

Processo 020/2022

A Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG, através de seu Presidente, torna público que fará realizar no dia 19 de abril de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, Licitação na modalidade Tomada de Preço número 001/2022 (Processo autuado sob o nº 020/2022), Tipo Menor Preço por Empreitada Global, para a Contratação de Empresa para execução de Obra de Ampliação da Sede da Câmara Municipal, em conformidade com o Caderno Básico da Obra, os dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto da presente licitação a Contratação de Empresa do ramo de construção civil para executar Obra de Ampliação da Sede da Câmara Municipal, conforme Anexo I - Caderno Básico da Obra.

1.1.1 – Integram o presente Edital:

- 1.1.1.1 – Caderno Básico da Obra (Anexo I);
 - 1.1.1.1.1 – Planilha Orçamentária;
 - 1.1.1.1.2 – Memória de Cálculo;
 - 1.1.1.1.3 – Memorial Descritivo;
 - 1.1.1.1.4 – Cronograma Físico-Financeiro;
 - 1.1.1.1.5 – Planta Baixa.
- 1.1.1.2 – Modelo de Recibo de Edital de Tomada de Preço (Anexo II);
- 1.1.1.3 – Minuta de Contrato (Anexo III);
- 1.1.1.4 – Modelo Termo Desistência Interposição Recurso (Anexo IV);
- 1.1.1.5 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo V);
- 1.1.1.6 – Modelo de Declaração Menor Empregado (Anexo VI);
- 1.1.1.7 – Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo VII);
- 1.1.1.8 – Modelo de Certificado de Visita Técnica (Anexo VIII);
- 1.1.1.9 – Modelo Declaração Fatos Impeditivos para Habilitação (Anexo IX).

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório e que realizarem Visita Técnica.

2.2 – Ser a empresa devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

a necessária qualificação, bem como, aquelas cadastradas em quaisquer entidades da Administração Direta ou Indireta da esfera Federal, Estadual e Municipal, devendo apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), juntamente com a documentação exigida neste edital nos procedimentos de Credenciamento, ou junto à documentação de habilitação – envelope 01, podendo ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor designado para esta licitação.

2.3 – Para conhecimento dos interessados, cópias deste instrumento poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Câmara Municipal, localizada na Rua Cel. Teodorinho, 232, centro, São Francisco de Paula/MG, no horário das 9h00min às 16h00min., ou pelo *site* oficial da Câmara Municipal: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

2.4 – As Visitas Técnicas são obrigatórias e se darão, sob agendamento prévio com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia 25 de março de 2022, partindo da sede da Câmara Municipal, para conhecimento do local da prestação dos serviços, ocasião em que serão fornecidos os Certificados de Visita Técnica (ANEXO VIII), documento a ser incluído no envelope 01 “Documentação” e/ou apresentado no procedimento de credenciamento.

2.4.1 – Data limite para agendamento de Visitas Técnicas: 11/04/2022;

2.4.2 – Data limite para realização de Visitas Técnicas: 13/04/2022;

2.4.3 – Seguidas as regras acima, o período para realização de Visitas Técnicas fica aberto do dia 29/03/2022 até 13/04/2022.

2.5 – A visita técnica é obrigatória e deverá ser realizada pelo engenheiro e/ou arquiteto urbanista, responsável técnico da empresa interessada (comprovar vínculo – CTPS/Contrato de Prestação de Serviços/Guia GFIP), e terá por finalidade:

2.5.1 – Conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução dos serviços, bem como os demais esclarecimentos necessários à formulação das propostas e futura execução do objeto.

2.6 – Os envelopes “01 – Documentação” e “02 – Proposta” deverão ser apresentados até às 14h00min do dia 19 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG, no seguinte endereço: Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – São Francisco de Paula/MG.

2.7 – DO CREDENCIAMENTO

2.7.1 – O proponente poderá se fazer representar para credenciamento junto à CPL por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

2.7.2 – Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente e, sendo sócio dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

2.7.3 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo VII e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsf@gmail.com

- 2.7.4 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a CPL implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao certame.
- 2.7.5 – Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- 2.7.6 – Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer *quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, ou dentro do envelope “01 DOCUMENTAÇÃO”, se a empresa não se fizer representar na sessão de recebimento dos envelopes.*
- 2.8 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação” em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG:

3.1.1 – ***Da Habilitação Jurídica***

- 3.1.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 3.1.1.2 – Prova de inscrição no CNPJ.

3.1.2 – ***Regularidade Fiscal***

- 3.1.2.1 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.1.2.2 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 3.1.2.3 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 3.1.2.4 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 3.1.2.5 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br.
- 3.1.2.6 – Declaração Menor Empregado (Anexo VI).

Observação: Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias.

- 3.1.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, *inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.*
- 3.1.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o representante devidamente credenciado da licitante o requerer junto a CPL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

- 3.1.3.1.1 – O prazo de que trata este item é prorrogável por igual período, a critério da Administração da Casa, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 3.1.3.1.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, aos cuidados da CPL.
- 3.1.3.1.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 3.1.3.1.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito ao registro dos preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 3.1.3.2 – Caso a licitante ME ou EPP não se faça representar na sessão de julgamento da habilitação, havendo restrição na habilitação fiscal, será julgada INABILITADA e o requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo recursal.
- 3.1.4 – **Qualificação Técnica**
- 3.1.4.1 – Declaração do proponente licitante que estiver estabelecido em Município diverso de onde ocorre a presente licitação de que, se o mesmo vier a ser vencedor, tem condições de implantar, imediatamente, após o contrato, os serviços, objeto da licitação;
- 3.1.4.2 – Declaração do proponente licitante de que, sagrando-se vencedor do certame, tem condições de executar a obra, cumprindo o cronograma físico-financeiro proposto e aprovado pela Câmara Municipal.
- 3.1.4.3 – Prova de registro ou inscrição, atualizada, da empresa e dos responsáveis técnicos* na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MG), ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), inclusive com “visto” no Estado de Minas Gerais, para empresas com sede em outros estados (*comprovar vínculo – CTPS/Contrato de Prestação de Serviços/Guia GFIP).
- 3.1.4.4 – Comprovação da capacidade técnica/operacional da empresa através de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA/CAU (CAT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da Licitante, comprovando que esta executou diretamente para o proprietário da obra, serviços similares aos ora licitados.
- 3.1.5 – **Qualificação Econômico-Financeira**
- 3.1.5.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da Comarca da Sede do licitante, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.

CLÁUSULA 4ª – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – Os envelopes de Documentação e Proposta deverão ser apresentados de forma indevassável e lacrados, distintos, numerados “01 - Documentação” e “02 – Propostas” e rubricados em toda a sua extensão de fechamento.

- 4.1.1 – Envelope Número “01 – Documentação”, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

- 4.1.2 – Envelope Número 02 – Proposta, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

CLÁUSULA 5ª – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – Os documentos de quaisquer dos invólucros deverão ser apresentados em única via, serão rubricados e assinados pelos representantes legais das proponentes e não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2 – A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, sob pena de recusa, dela constando obrigatoriamente:

5.2.1 – Descrição do objeto indicado;

5.2.2 – Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório da planilha;

5.2.3 – Apresentação da Planilha orçamentária referente a todos os serviços a serem executados e o material a ser utilizado, preenchidas as colunas de unidade, quantidade, preço unitário, preço total e total global, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

5.2.3.1 – A Planilha de que trata o item anterior deverá ser elaborada e proposta com base na Tabela SETOP, condição para classificação ou desclassificação da proposta;

5.2.3.2 – A Planilha deverá ser elaborada e proposta considerando a alíquota do ISSQN no âmbito do Município de São Francisco de Paula/MG e o ACÓRDÃO 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU), sob pena de desclassificação;

5.2.3.3 – Para efeitos de cálculo do ISSQN, será cobrado 2% (Lei Complementar 08/1996 – Código Tributário de São Francisco de Paula/MG) sobre o mínimo de 40% do valor das Notas Fiscais.

5.3 – Apresentação de Cronograma físico-financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

- 5.3.1 – Considerar-se-á preço excessivo aquele superior a R\$187.517,46 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), sendo este o limite estabelecido na consonância do Art. 48, § 1º, b da Lei 8666/93 e suas modificações posteriores.
- 5.3.2 – Indicação do prazo para execução dos serviços, que não deverá ser superior a 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da Ordem de Serviço, expedida pela Câmara Municipal.
- 5.3.3 – A Proposta de Preço, redigida em português e com o preço por empreitada global, a moeda em Real (R\$), que deverá ser apresentada em original e será datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, contendo razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, data de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, além de datada e assinada pelo representante legal da Licitante.
- 5.3.3.1 – A Proposta deverá estar instruída com apresentação de BDI de forma detalhada, admitindo-se em composição exclusivamente os seguintes itens: *garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro.*
- 5.3.4 – A Planilha Orçamentária apresentada pela Licitante deverá vir assinada pelo engenheiro/arquiteto urbanista responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua Carteira Profissional – CREA/CAU.
- 5.3.5 – A Licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas especificações, plantas e tudo o que integrar a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG
- 5.3.6 – Com o recebimento dos envelopes “01 – Documentação” e “02 – Proposta”, a Câmara Municipal entenderá que todos os prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para a execução dos serviços.

CLÁUSULA 6ª – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – A Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG, não se responsabilizará por envelopes 01 “Documentação” e 02 “Proposta” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso ao Setor de Licitação e que por isso, não cheguem na data e horário previstos neste instrumento convocatório, para:

- 6.1.1 – Abertura dos Envelopes de número 01 – Habilitação e, julgado este, os Envelopes de número 02 – Proposta de Preço;
- 6.1.2 – Caso venha a ser apresentado recurso pela inabilitação de quaisquer licitantes a Comissão de Licitação marcará nova data para julgamento das propostas de preço;
- 6.1.3 – No caso do item anterior, os Envelopes de número 02 – Proposta de Preço, ficarão depositados sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação.

6.2 – A Licitante que se fizer representar no ato da abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45 § 2º, da Lei Federal 8.666/93, deverá apresentar correspondência credenciando seu representante, conforme Modelo Anexo VII.

CLÁUSULA 7ª – DO JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

7.1 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa levar-se-á em conta, como fator determinante Menor Preço por Empreitada Global, desde que observadas as especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

7.2 – Será desclassificada a proposta que:

- 7.2.1 – Não atenda aos requisitos deste Edital;
- 7.2.2 – Apresente preços simbólicos, valor zero, ou manifestadamente inexecutáveis, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do Art. 44, § 3º e Art. 48, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;
- 7.2.3 – Que contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento.

7.3 – Prevalecerá o preço expresso em extenso, em caso de divergência entre este e o expresso em algarismo.

7.4 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes.

7.5 – Julgadas as propostas, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 7.5.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento do julgamento das propostas, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 7.5.1.2 – Não sendo vencedora a ME, ou EPP, mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.5.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME's e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de julgamento das propostas.

7.7 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final do julgamento, observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

7.8 – Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá apresentar a Câmara Municipal no prazo de 24 horas planilha de preços com os valores readequados.

CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – O contrato a ser firmado com a Licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

8.2 – O contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização DA CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

8.3 – Será de inteira responsabilidade DA CONTRATADA, quaisquer situações de risco que porventura vier acontecer aos seus empregados e a terceiros.

8.4 – O prazo máximo para execução e de entrega dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da Ordem de Serviço, expedida pela Câmara Municipal.

8.5 – Apresentar à Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura deste contrato, documento comprobatório de registro das obras no CREA/MG.

8.6 – A Contratada obriga-se a apresentar em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato comprovante de inscrição das Obras junto ao INSS.

CLÁUSULA 9ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 – Após a homologação do procedimento licitatório, adjudicação do objeto e assinatura do contrato, será expedida Ordem de Serviço, pela Câmara Municipal.

9.2 – Os serviços, objeto desta licitação, serão executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo às normas da ABNT, e outras pertinentes ao ramo.

9.3 – Será de inteira responsabilidade da Contratada a realização de quaisquer serviços necessários à perfeita execução do objeto licitado.

9.4 – Todo o material a ser empregado na realização dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser novo, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA 10 – DA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

10.1 – Será competente para acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, servidor indicado pela Câmara Municipal, observados os Art's. 67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – Fica designado, pela Câmara Municipal, o engenheiro Danilo Henrique Gomes (CREA/MG 238.945/D MG), sendo ela Responsável Técnico, nomeado pela Câmara Municipal, para fiscalizar a execução dos serviços.

10.3 – A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA 11 – DO PREÇO

11.1 – Os preços contratuais serão os constantes da proposta vencedora do certame.

11.2 – O preço pelo qual serão contratados os serviços, objeto do presente instrumento, é irrevogável e inclui material, mão-de-obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

11.3 – Os preços propostos deverão levar em consideração o que consta da Cláusula 5ª do presente instrumento.

CLÁUSULA 12 – DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

12.1 – Os pagamentos serão efetuados em parcelas, observadas as medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, fiscalização e liberação pelo responsável pela fiscalização da obra, indicado pela Câmara Municipal.

12.2 – As medições devem observar os preços unitários constantes da planilha orçamentária, levando-se em conta o avanço fiscal real dos serviços e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada que houver sido aprovado pela Câmara Municipal.

12.3 – O responsável pela fiscalização da obra, indicado pela Câmara Municipal, verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para execução.

12.4 – O responsável pela fiscalização da obra, indicado pela Câmara Municipal, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela contratada.

12.5 – Os pagamentos somente serão efetuados depois de cumpridos os itens acima.

12.6 – Os pagamentos serão realizados após o cumprimento integral das exigências desta cláusula, no prazo de 05 (cinco) dias da liberação pela Câmara Municipal.

12.7 – Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.0031.1000.0806.4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações (Ficha 0001);

CLÁUSULA 14 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 – A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos art's. 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 – Os serviços serão recebidos, pela Câmara Municipal, depois de concluídos com fiel observância das disposições editalícias e contratuais.

CLÁUSULA 15 – DOS PRAZOS

15.1 – A Licitante vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação feita pela Câmara Municipal.

15.2 – O contrato, resultado da presente licitação, conterá cláusulas de rescisão independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Art's. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na proposta e no Contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

16.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

- 16.2.1 – 0,3 (três décimos por cento) por dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;
- 16.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 60 (sessenta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
- 16.2.3 – 05% (cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

CLÁUSULA 17 – DOS RECURSOS

17.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

17.2 – As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos representantes presentes das licitantes.

17.3 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço constante na cláusula 2ª, 2.3 deste Edital.

CLÁUSULA 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste Edital e no Contrato.

18.2 – Fica reservado à Câmara Municipal o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

18.3 – Se a firma considerada vencedora deixar de assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Câmara Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar-se por revogar a licitação, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Oliveira, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Esta licitação poderá ser revogada, cancelada ou anulada por provocação ou de ofício, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato supervenientemente comprovado.

Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados por escrito à Câmara Municipal no endereço constante do item “2.3” deste Edital.

São Francisco de Paula/MG, 24 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

ANEXO I DO EDITAL
CADERNO BÁSICO DA OBRA

PROCESSO Nº 020/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

- 1. Planilha Orçamentária;**
- 2. Memória de Cálculo;**
- 3. Memorial Descritivo;**
- 4. Cronograma Físico-Financeiro;**
- 5. Planta Baixa.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG								
PALÁCIO LEGISLATIVO 'EUCLIDES ASSIS RIBEIRO'								
OBRA: AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - RUA CEL. TEODORINHO,232, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE PAULA					DATA BASE: ABRIL/2021		SEM DESONERAÇÃO	
PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTOS								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI - 26,95%	PREÇO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	MOB-DES-020	SETOP	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	VB	0,005	R\$ 186.334,70	R\$ 236.551,90	R\$ 1.182,76
1.2	IIO-PLA-005	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00	R\$ 121,47	R\$ 154,21	R\$ 154,21
1.3	IIO-TAP-005	SETOP	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO DE 12 MM E PONTALETES H = 2,20 M	M	14,20	R\$ 163,87	R\$ 208,03	R\$ 2.954,07
1.4	LOC-OBR-005	SETOP	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	124,94	R\$ 7,61	R\$ 9,66	R\$ 1.207,03
1.5	PROJ-EXE-150	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PR A1	2,00	R\$ 1.076,91	R\$ 1.367,14	R\$ 2.734,27
1.6	PROJ-EXE-120	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE ARCONDICIONADO /VENTILAÇÃO /CLIMATIZAÇÃO	PR A1	2,00	R\$ 1.064,22	R\$ 1.351,03	R\$ 2.702,05
1.7	PROJ-EXE-210	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PR A1	2,00	R\$ 890,19	R\$ 1.130,10	R\$ 2.260,19
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	13.194,59	
2 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES								
2.1	DEM-ENG-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M²	18,28	R\$ 15,89	R\$ 20,17	R\$ 368,75
2.2	DEM-ALV-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	3,11	R\$ 98,54	R\$ 125,10	R\$ 389,05
2.3	DEM-COM-015	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	0,38	R\$ 37,72	R\$ 47,89	R\$ 18,20
2.4	DEM-REV-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	11,49	R\$ 12,53	R\$ 15,91	R\$ 182,77
2.5	DEM-LUM-005	SETOP	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE, COM REAPROVEITAMENTO	U	3,00	R\$ 15,20	R\$ 19,30	R\$ 57,89
2.6	DEM-POR-030	SETOP	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, GRADIL COM REAPROVEITAMENTO	M²	29,55	R\$ 15,22	R\$ 19,32	R\$ 570,96
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	1.587,61	
3 TRABALHOS EM TERRA								
3.1	TER-ESC-035	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M³	5,02	R\$ 53,41	R\$ 67,80	R\$ 340,38
3.2	TER-API-005	SETOP	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M²	10,56	R\$ 18,06	R\$ 22,93	R\$ 242,11
3.3	TER-ATE-010	SETOP	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	27,55	R\$ 33,41	R\$ 42,41	R\$ 1.168,51
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	1.750,99	
4 INFRAESTRUTURA								
4.1	FUN-COM-050	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M³	5,02	R\$ 515,13	R\$ 653,96	R\$ 3.282,87
4.2	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	240,33	R\$ 13,27	R\$ 16,85	R\$ 4.048,66
4.3	REV-REB-025	SETOP	REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	13,7	R\$ 47,87	R\$ 60,77	R\$ 832,56
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	8.164,09	
5 SUPERESTRUTURA								
5.1	LAJ-APA-045	SETOP	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 5,00 M	M²	97,17	R\$ 129,29	R\$ 164,13	R\$ 15.948,87
5.2	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	629,6	R\$ 13,27	R\$ 16,85	R\$ 10.606,41
5.3	ED-19638	SETOP	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M²/MÊS	97,17	R\$ 13,62	R\$ 17,29	R\$ 1.680,13
5.4	EST-COM-035	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	9,30	R\$ 541,17	R\$ 687,02	R\$ 6.389,24
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	34.624,64	
6 ALVENARIA								
6.1	ALV-TIJ-030	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	256,28	R\$ 52,61	R\$ 66,79	R\$ 17.116,53
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	17.116,53	
7 INSTALAÇÕES PLUVIAIS								
7.1	PLU-CON-006	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELhado EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	M	11,80	R\$ 81,60	R\$ 103,59	R\$ 1.222,38
7.2	PLU-CAL-046	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 60 CM	M	9,80	R\$ 69,65	R\$ 88,42	R\$ 866,52
7.3	PLU-RUF-030	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 60 CM	M	23,50	R\$ 46,40	R\$ 58,90	R\$ 1.384,26
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	3.473,16	
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
8.1	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 237,97	R\$ 302,10	R\$ 906,31
8.2	INST-LUZ-005	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINARIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	7,00	R\$ 108,26	R\$ 137,44	R\$ 962,05

8.3	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1.5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	7,00	R\$ 193,73	R\$ 245,94	R\$ 1.721,58
8.4	INST-TOM-005	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2.5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	20,00	R\$ 244,46	R\$ 310,34	R\$ 6.206,84
8.5	ELE-CAB-250	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 70°C, 450/750V	M	15,00	R\$ 12,97	R\$ 16,47	R\$ 246,98
8.6	ELE-QUA-032	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UN	1,00	R\$ 201,80	R\$ 256,19	R\$ 256,19
8.7	ELE-DIS-005	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	6,00	R\$ 18,84	R\$ 23,92	R\$ 143,50
8.8	ED-15114	SETOP	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UN	2,00	R\$ 106,47	R\$ 135,16	R\$ 270,33
8.9	ED-15116	SETOP	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UN	1,00	R\$ 126,47	R\$ 160,55	R\$ 160,55
8.10	NC-LUM-005	SETOP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	10,00	R\$ 75,00	R\$ 95,21	R\$ 952,13
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	11.826,46	
9	PONTOS DE REDE							
9.1	NST-STVAL-01	SETOP	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"x4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1.24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	U	4,00	R\$ 116,07	R\$ 147,35	R\$ 589,40
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	589,40	
10	COBERTURA							
10.1	ED-13852	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	60,01	R\$ 84,99	R\$ 107,89	R\$ 6.474,77
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	6.474,77	
11	ESQUADRIAS E VIDROS							
11.1	ESQ-POR-050	SETOP	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO (PORTAS INTERNAS)	U	4,00	R\$ 698,78	R\$ 887,10	R\$ 3.548,40
11.2	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. (JANELAS)	M²	8,40	R\$ 290,20	R\$ 368,41	R\$ 3.094,63
11.3	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. (PORTAS)	M²	1,68	R\$ 334,99	R\$ 425,27	R\$ 714,45
11.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	1,92	R\$ 415,32	R\$ 527,25	R\$ 1.012,32
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	8.369,81	
12	RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL							
12.1	ED-9906	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO , ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	97,28	R\$ 9,91	R\$ 12,58	R\$ 1.223,85
12.2	PEI-GRA-010	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M²	1,52	R\$ 247,14	R\$ 313,74	R\$ 476,89
12.3	SOL-GRA-010	SETOP	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M²	1,71	R\$ 250,33	R\$ 317,79	R\$ 543,43
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	2.244,17	
13	VERGA E CONTRAVERGA							
13.1	ED-9906	SETOP	CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	0,29	R\$ 2.476,15	R\$ 3.143,47	R\$ 911,61
13.2	ED-9907	SETOP	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	0,43	R\$ 2.476,15	R\$ 3.143,47	R\$ 1.351,69
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	2.263,30	
14	REVESTIMENTOS							
14.1	REV-CHA-010	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	M²	524,05	R\$ 10,06	R\$ 12,77	R\$ 6.692,73
14.2	VER-REB-015	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	524,05	R\$ 26,09	R\$ 33,12	R\$ 17.357,19
14.3	REV-PAS-005	SETOP	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO (VIDRÓTI), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	50,37	R\$ 294,28	R\$ 373,59	R\$ 18.817,65
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	42.867,58	
15	PISO							
15.1	PIS-COM-020	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	M²	78,40	R\$ 44,98	R\$ 57,10	R\$ 4.476,81
15.2	REV-POR-012	SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	78,40	R\$ 85,81	R\$ 108,94	R\$ 8.540,57

15.3	REV-CER-015	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	16,83	R\$ 68,82	R\$ 87,37	R\$ 1.470,39
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	14.487,76	
16	PINTURA							
16.1	PIL-SEL-005	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	420,97	R\$ 4,88	R\$ 6,20	R\$ 2.607,98
16.2	PIL-SEL-010	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	78,40	R\$ 6,17	R\$ 7,83	R\$ 614,09
16.3	PINT-ACR-005	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	420,97	R\$ 11,78	R\$ 14,95	R\$ 6.295,48
16.4	PINT-ACR-006	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	78,40	R\$ 13,04	R\$ 16,55	R\$ 1.297,86
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	10.815,41	
17	GRADIL E GUARDA CORPO							
17.1	SER-COR-005	SETOP	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA	M	9,29	93,46	R\$ 118,65	R\$ 1.102,23
17.2	SER-POR-070	SETOP	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO(BASCULANTE)	M²	13,14	326,23	R\$ 414,15	R\$ 5.441,92
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	6.544,15	
18	LIMPEZA E TRANSPORTE							
18.1	LIM-GER-005	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	124,94	R\$ 5,32	R\$ 6,75	R\$ 843,81
18.2	TRA-CAR-010	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M³	7,00	R\$ 31,42	R\$ 39,89	R\$ 279,21
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$	1.123,03	
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$	187.517,46
DANILO HENRIQUE GOMES Engenheiro Civil CREA MG: 238.945/D SÃO FRANCISCO DE PAULA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.								

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI				
Itens componentes do BDI	Intervalo de admissibilidade	Valores Propostos	BDI =	26,95%
Administração central (AC)	3,0% a 5,50%	3,72%	Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.	
Seguro (S) + Garantia (G)	0,80% a 1,0%	0,82%		
Risco (R)	0,97% a 1,27%	1,02%		
Despesa financeira (DF)	0,59% a 1,39%	0,98%		
Lucro (L)	6,16% a 8,96%	7,01%		
Tributos (ISS+PIS+CONFINS)	5,65%	5,65%		
Contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB)	4,50%	4,50%		

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

São Francisco de Paula - MG; 03 de setembro de 2021.

Danilo Henrique Gomes Responsável
 técnico Engenheiro civil
 CREA MG: 238.945/D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG PALÁCIO LEGISLATIVO 'EUCLIDES ASSIS RIBEIRO'				
OBRA: AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - RUA CEL. TEODORINHO,232, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE PAULA			DATA BASE: ABRIL/2021	
PLANILHA DE MEMORIAL DE CÁLCULO				
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIAL DE CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	VB	0,005	0,005
1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00	1,00 UNIDADE
1.3	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO DE 12 MM E PONTALETES H = 2,20 M	M	14,20	14,20 M
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	124,94	60,01 + 64,93 = 124,94 M²
1.5	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PR A1	2,00	2,00 FOLHAS A1
1.6	PROJETO EXECUTIVO DE ARCONDICIONADO /VENTILAÇÃO /CLIMATIZAÇÃO	PR A1	2,00	2,00 FOLHAS A1
1.7	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PR A1	2,00	2,00 FOLHAS A1
2	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES			
2.1	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M²	18,28	3,73 x 4,90 = 18,28 M²
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	3,11	(2,10x0,80)+(0,65x3,10)+(3,40x5,00) = 20,70 x 0,15 = 3,11 M³
2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	0,38	(1,20x9,92) = 11,90 x 0,03 = 0,38 M³
2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	11,49	3,38 x 3,40 = 11,49 M²
2.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE, COM REAPROVEITAMENTO	U	3,00	3 UNIDADES
2.6	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, GRADIL COM REAPROVEITAMENTO	M²	29,55	13,43 x 2,20 = 29,55 M²
3	TRABALHOS EM TERRA			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M³	5,02	(33,01x0,20x0,40) + [(0,60x0,60x0,60) x11] = 5,02 M³
3.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M²	10,56	(0,60x0,60x11) + (33,01x0,20) = 10,56 M²
3.3	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	27,55	41,47 x 0,66 = 27,55 M³
4	INFRAESTRUTURA			
4.1	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M³	5,02	(33,01x0,20x0,40) + [(0,60x0,60x0,60) x11] = 5,02 M³
4.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	240,33	(159,60x0,154) + (297,31x0,617) = 240,33 KG
4.3	REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMUL SÃO ASEÁLICA	M²	13,20	33,01 x 0,40 = 13,20 M²
5	SUPERESTRUTURA			
5.1	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 5,00 M	M²	97,17	47,39 + 45,15 = 97,17 M²
5.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	629,6	(159,60x0,154)+(136,72x0,617)+(212,96x0,617)+(320,10x0,154)+(191,88x0,617)+(359,70x0,154)+(215,64x0,617)+(317,24x0,617)+(504,90x77,75) = 629,60 kg
5.3	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M²/MÉS	97,17	47,39 + 45,15 = 97,17 M²
5.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	9,30	(97,75x0,15x0,40) + (0,15x0,30x6,40x11) +(0,15x0,30x3,00x2) = 9,30 M³
6	ALVENARIA			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	256,28	(24,56x3,40)+(42,34x3,00) x 1.10 = 256,28 M²
7	INSTALAÇÕES PLUVIAIS			
7.1	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	M	11,80	5,40 +6,40 = 11,80 M
7.2	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 60 CM	M	9,80	9,80 M
7.3	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 60 CM	M	23,50	23,50 M
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
8.1	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	3,00 UNIDADES
8.2	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1.5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	7,00	7,00 UNIDADES
8.3	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1.5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	7,00	7,00 UNIDADES
8.4	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRES (3) POLOS (2P+1710A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2.5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	20,00	20,00 UNIDADES
8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 70°C, 450/750V	M	15,00	15,00 MIDADES
8.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UN	1,00	1,00 UNIDADES
8.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	6,00	6,00 UNIDADES

8.8	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UN	2,00	2,00 UNIDADES
8.9	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UN	1,00	1,00 UNIDADES
8.10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	10,00	10,00 UNIDADES
9	PONTOS DE REDE			
9.1	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4" X 4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	U	4,00	2,00 PONTOS
10	COBERTURA			
10.1	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	60,01	60,01 M²
11	ESQUADRIAS E VIDROS			
11.1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM.COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO (PORTAS INTERNAS)	U	4,00	4,00 UNIDADES
11.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. (JANELAS)	M²	7,20	(2,00 x 1,20 x 2,00) + (1,50 x 1,20 x 2,00)= 8,40 M²
11.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. (PORTAS)	M²	1,68	0,80 x 2,10 = 1,68 M²
11.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	1,92	0,80 X 1,20 X 2,00 = 1,92 M²
12	RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL			
12.1	RODAPE COM REVESTIMENTO , ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	97,28	97,28 M
12.2	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M²	1,52	(2,00+2,00+2,00+0,80+0,80)x0,20 = 1,52 M²
12.3	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M²	1,71	(0,80+0,80+0,80+0,80+0,80+4,55) x 0,20 =1,71 M ²
13	VERGA E CONTRAVERGA			
13.1	CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VAOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMACÃO	M³	0,29	(1,20x2,00) + (2,40x3,00) x 0,15 x 0,20 = 0,29 M³
13.2	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VAOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMACÃO	M³	0,43	(1,20x4,00) + (2,40x3,00) + (1,20x2,00) x 0,15 x 0,20 = 0,43 M³
14	REVESTIMENTOS			
14.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	M²	524,05	(256,28x2,00) + (3,38 x3,40) = 524,05 M²
14.2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	524,05	(256,28x2,00) + (3,38 x3,40) = 524,05 M²
14.3	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO (VIDROTIL), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	50,37	6,45 x 7,10 x 1,10 = 50,37 M²
15	PISO			
15.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	M²	78,40	26,66 + 15,38 + 17,64 + 5,71 + 13,01 = 78,40 M²
15.2	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLIDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	78,40	26,66 + 15,38 + 17,64 + 5,71 + 13,01 = 78,40 M²
15.3	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	16,83	16,03 X 1,05 = 16,83 M²
16	PINTURA			
16.1	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMAÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	420,97	210,48 X 2,00 = 420,97 M²
16.2	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMAÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	78,40	26,66 + 15,38 + 17,64 + 5,71 + 13,01 = 78,40 M²
16.3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMAOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	420,97	210,48 X 2,00 = 420,97 M²
16.4	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMAOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	78,40	26,66 + 15,38 + 17,64 + 5,71 + 13,01 = 78,40 M²
17	GRADIL E GUARDA CORPO			
17.1	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA	M	9,29	9,29 M
17.2	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO(BASCULANTE)	M²	13,99	4,24 X 3,10 = 13,14 M²
18	LIMPEZA E TRANSPORTE			
18.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	124,94	124,94 M²
18.2	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M³	7,00	124,94 x 0,056 = 7,00 M²
DANILO HENRIQUE GOMES ENG. CIVIL CREA MG: 238,945 SÃO FRANCISCO DE PAULA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.				

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

PALÁCIO LEGISLATIVO 'EUCLIDES ASSIS RIBEIRO'

Obra: Ampliação da edificação da câmara

Endereço: Rua Cel. Teodorinho, 232, Centro

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

1. INFRAESTRUTURA

Os blocos da fundação serão executados em concreto fck 25 Mpa, traço 1:4,5:6 (cimento, areia, brita), medidas em lata de 18 litros. As cintas com dimensões 20x40 cm, e ferragem CA50 – Ø 10.0 mm. Impermeabilização das cintas da fundação com emulsão asfáltica.

2. SUPERESTRUTURA

As vigas e pilares serão em concreto fck 25 Mpa e ferragem Ø 10.0 mm. A laje será pré moldada com vigotas treliçadas e preenchimento de tijolo cerâmico. Deverá também contar com escoramento metálico até o processo de cura do concreto.

3. ALVENARIA

Paredes em tijolo cerâmico furado, espessura de 14 cm.

4. COBERTURA

Cobertura em telhado embutido, com telha metálica trapezoidal 0,43 mm, calhas e rufos.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Terá entrada de luz e força. A distribuição estará de acordo com os circuitos.

6. ESQUADRIAS

As portas serão de abrir em madeira de 80 cm de largura. As janelas em acabamento blindex, 4 folhas, além de outras em Maxim ar.

7. SOLEIRA E PEITORIL

Soleiras e peitoris em granito.

8. PISOS

Piso em revestimento com porcelanato (60x60 cm), assentado com argamassa industrializada. Contrapiso desempenado, traço 1:3 (cimento e areias). Piso cerâmico para revestimento de parede externa para tratamento de infiltração.

9. REVESTIMENTOS

Chapisco em argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), espessura 5 mm. Reboco com argamassa, traço 1:2:8, (cimento, cal e areia), espessura 20 mm. Revestimento da fachada em pastilha de vidro com assentamento em argamassa industrializada.

10. PINTURA

Pintura em tinta acrílica em paredes e tetos em duas demãos, além de fundo preparador.

11. GUARDA CORPO, GRADIL E PORTÃO

Gradil padrão, altura igual a 2,20 m. Corrimão simples fixado a uma altura de no máximo 92 cm, em alvenaria. Portão metálico tipo basculante.

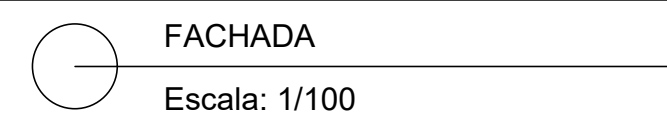
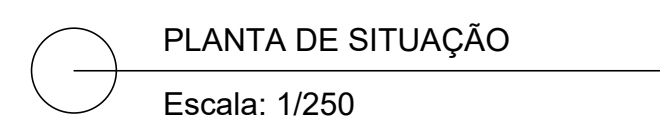
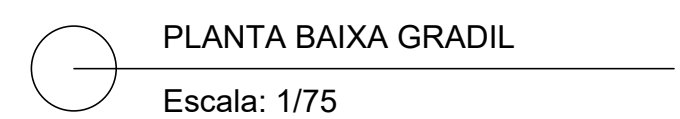
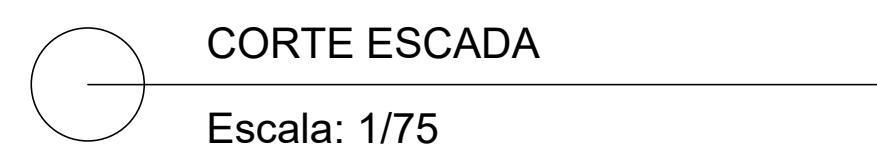
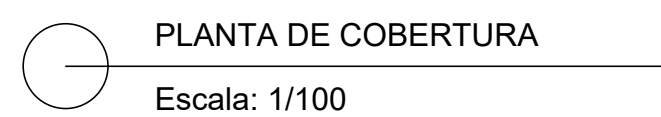
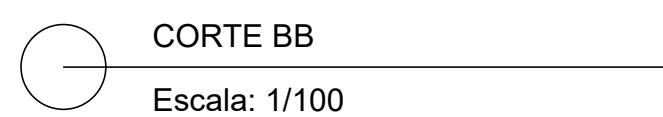
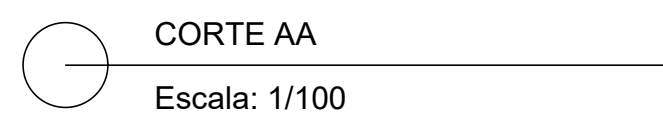
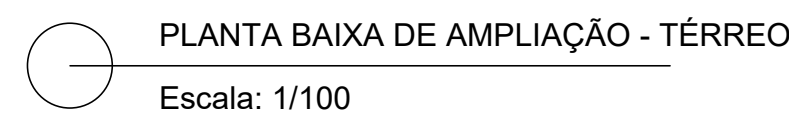
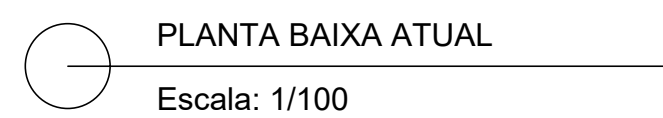
São Francisco de Paula, 14 de Setembro de 2021.

Danilo Henrique Gomes

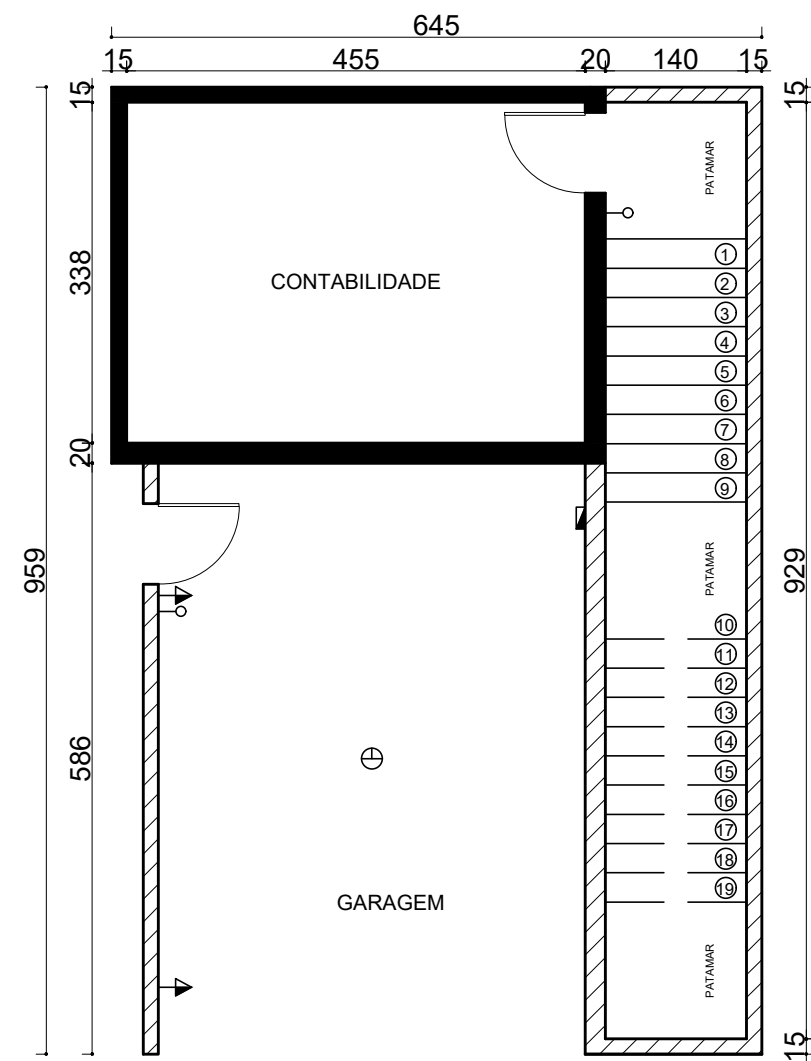
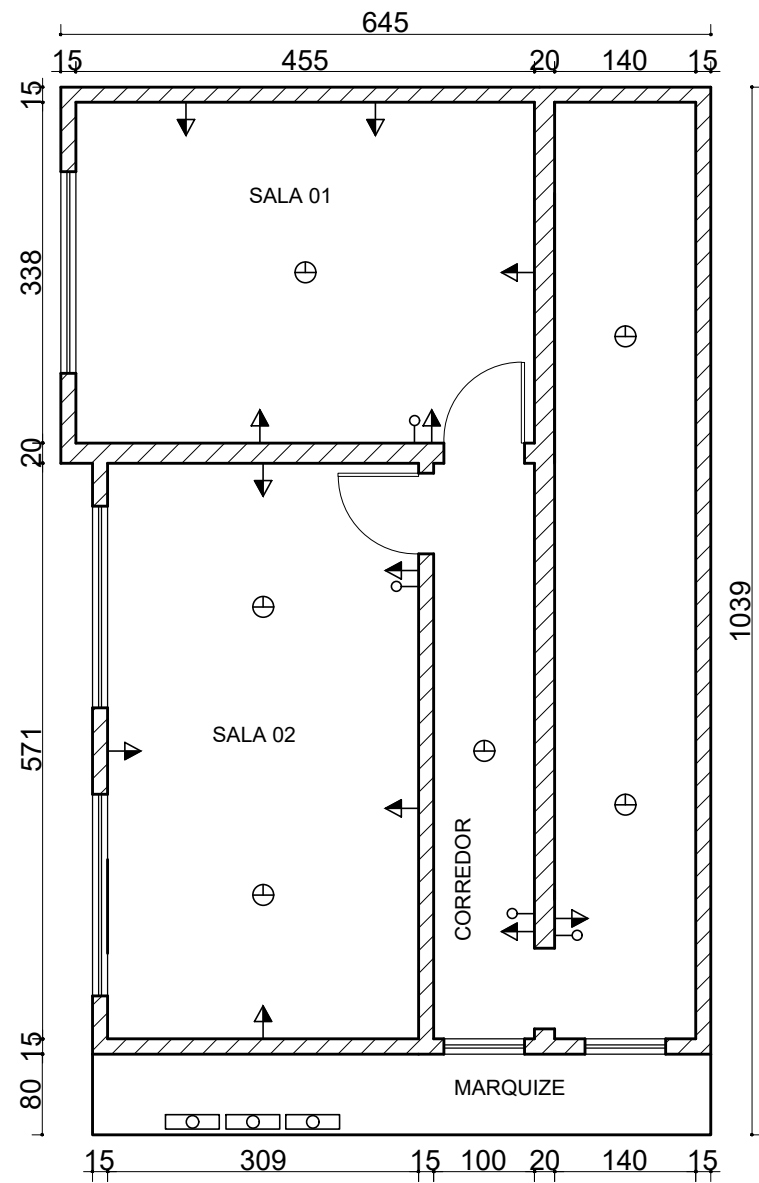
Eng. Civil

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG PALÁCIO LEGISLATIVO 'EUCLIDES ASSIS RIBEIRO'												
OBRA: AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - RUA CEL. TEODORINHO,232, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE PAULA							DATA BASE: ABRIL/2021			SEM DESONERAÇÃO		
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
SERVIÇOS			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
	PESO	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
			20,0	R\$ 37.503,49	20,0	R\$ 37.503,49	20,0	R\$ 37.503,49	20,0	R\$ 37.503,49	20,0	R\$ 37.503,49
TOTAL	SIMPLES	R\$ 187.517,46	SIMPLES	R\$ 37.503,49	SIMPLES	R\$ 37.503,49	SIMPLES	R\$ 37.503,49	SIMPLES	R\$ 37.503,49	SIMPLES	R\$ 37.503,49
	ACUMULADO	R\$ 187.517,46	ACUMULADO	R\$ 37.503,49	ACUMULADO	R\$ 75.006,98	ACUMULADO	R\$ 112.510,48	ACUMULADO	R\$ 150.013,97	ACUMULADO	R\$ 187.517,46
MESES DE EXECUÇÃO: 05				VALOR TOTAL				R\$ 187.517,46				

 DANILO HENRIQUE GOMES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA MG: 238.945/D



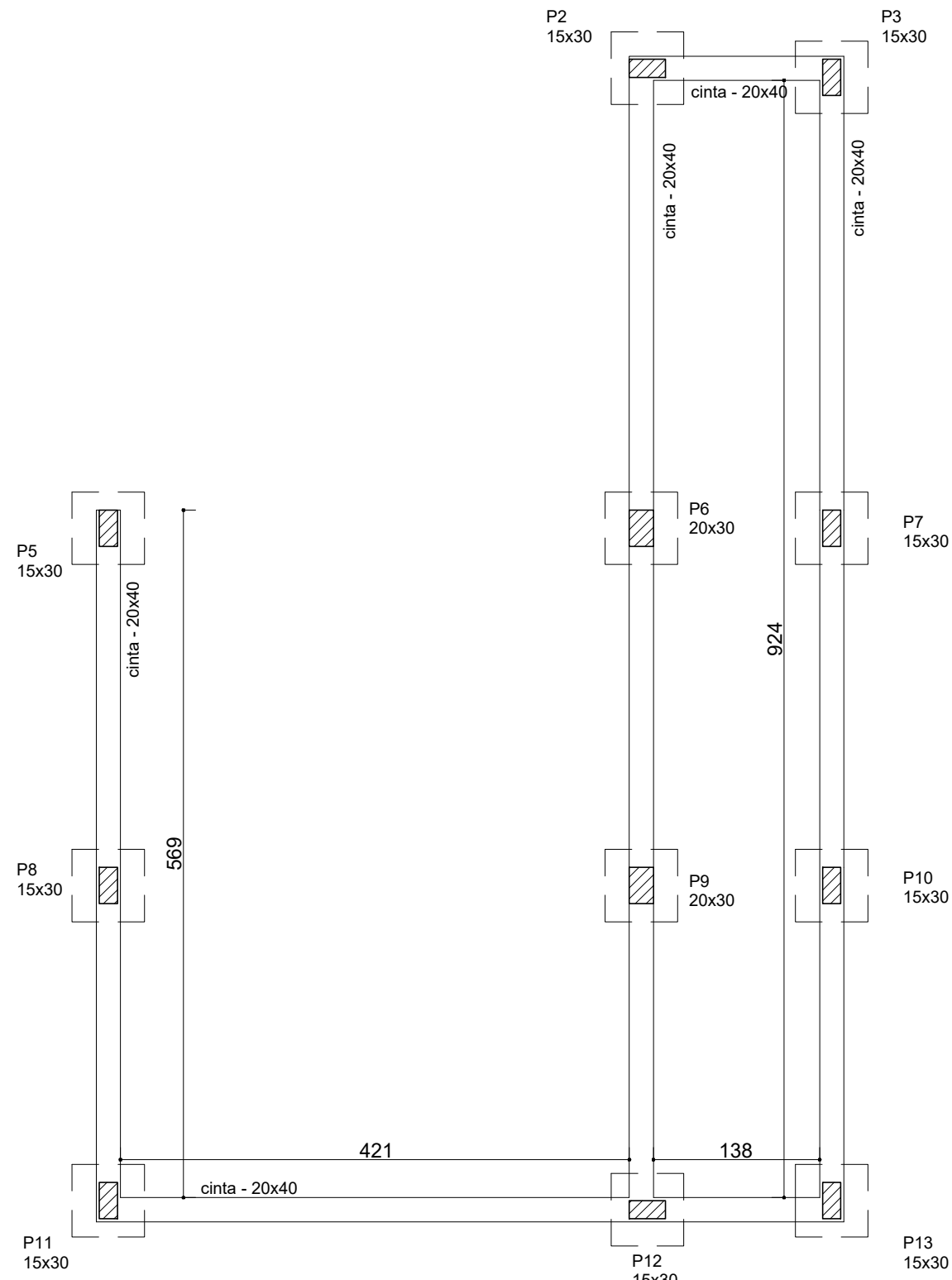
DH ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL			
PROTOCOLO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - MG:			
APROVAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - MG:			
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO P/ FINS CADASTRAIS			
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA, PLANTA DE COBERTURA, PLANTA DE SITUAÇÃO.			
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CEL. TEODORINHO, Nº 232; BAIRRO CENTRO; SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG.		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: OBRA PUBLICA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ DANILO HENRIQUE GOMES CREA MG: 238.945/D		PROPRIETÁRIO: _____ CÂMARA MUNICIPAL, SÃO FCO. DE PAULA CPF/CNPJ: 04.548.003/0001-15	
ÁREA EXISTENTE: 247,10 M²	ÁREA A CONSTRUIR: 124,94	ÁREA A REFORMAR: -	ÁREA TOTAL: 372,04 M²
ÁREA DO LOTE: 359,41 M²	ÁREA DE PROJEÇÃO: 307,11 M²	TAXA DE OCUPAÇÃO: 85,45 %	COEF. DE APROVEITAMENTO: 1,03
NÚMERO DE UNIDADES: 01	NÚMERO DE PISOS: 02	Nº ART OU RRT: MG20210606787	DESENHISTA: -
ESCALA: INDICADA	UNIDADE: CM	DATA: 09/2021	FOLHA: 01/01



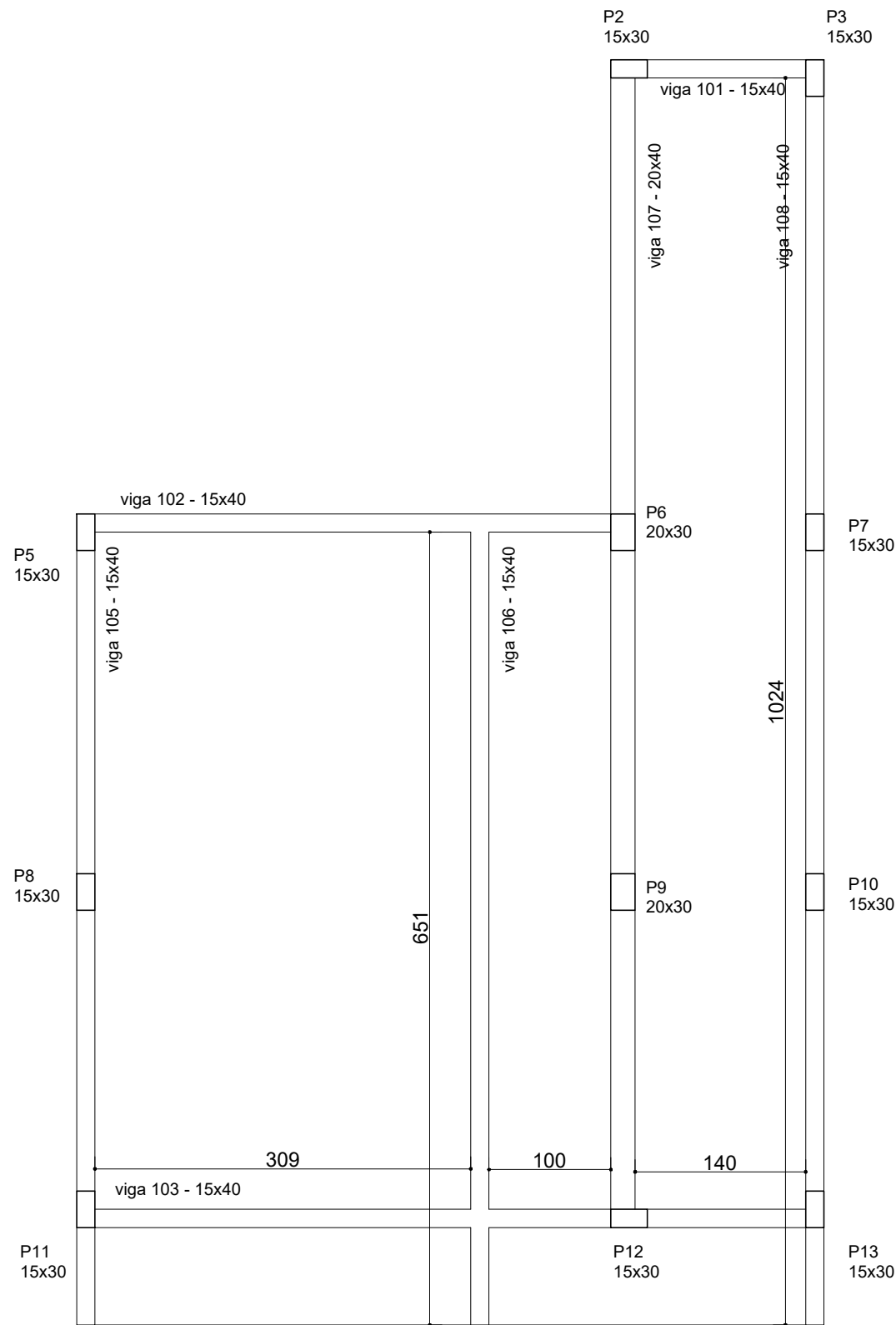
LEGENDA	
	LUMINÁRIA DE LED
	PONTO DE TOMADA MÉDIA
	INTERRUPTOR
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
	PONTO DE LUZ NO TETO

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
CLIENTE:	PROJETO:	R.T:	NUMERACAO:
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FCP. DE PAULA	ELÉTRICO	DANILO H. GOMES	01/01
CONTEÚDO DA PRANCHA:	ESCALA:	PADRAO:	DATA:
PROJETO ELÉTRICO, LEGENDA	1/75	A3	09/2021

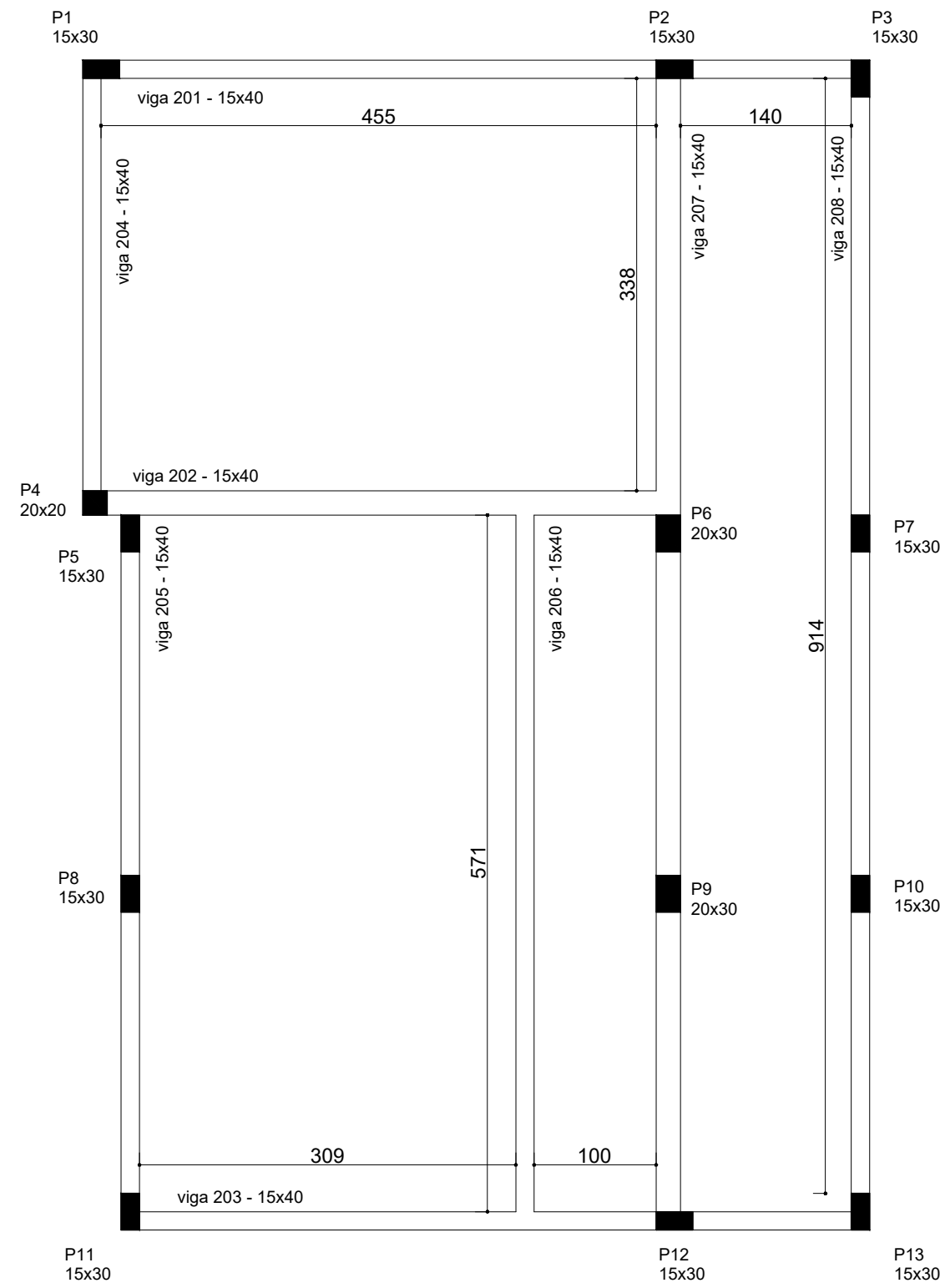
CINTAMENTO - Escala: 1/50



TÉRREO - Escala: 1/50



SUPERIOR - Escala: 1/50



BLOCOS 60x60x60 - (11x)

Ø 10.0 C/ 12.5 - 70

Ø 10.0 C/ 12.5 - 150

Escala 1/20

CINTAS

Ø 5.0 c/15 - 110

Escala 1/20

PILARES 15x30 - (11x)

Ø 5.0 c/15 - 80

Escala 1/20

VIGAS 15x40 - (6x)

Ø 5.0 c/15 - 100

Escala 1/20

PILARES 20x30 - (2x)

Ø 5.0 c/15 - 90

Escala 1/20

VIGA 20x40 - (1x)

Ø 5.0 c/15 - 110

Escala 1/20

VIGAS 15x40 - (7x)

Ø 5.0 c/15 - 100

Escala 1/20

VIGA 20x40 - (1x)

Ø 5.0 c/15 - 110

Escala 1/20

QUADRO RESUMO		
AÇO CASO/60	DIÂMETRO (mm)	QUANTIDADE (kg)
	5.0	182,43
	10.0	447,17
TOTAL		629,60

DH ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL

PROTOCOLO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - MG:

APROVAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - MG:

TÍTULO:
PROJETO ESTRUTURAL

CONTEÚDO:
BLOCOS DE FUNDAÇÃO;
PILARES;
CINTAS E VIGAS.

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA CEL. TEODORINHO, Nº 232;
BAIRRO CENTRO;
SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
OBRA PÚBLICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

DANILO HENRIQUE GOMES
CREA MG: 238.945/D

CÂMARA MUNICIPL SÃO FCO. DE PAULA
CPF/CNPJ: 04.548.003/0001-15

ÁREA EXISTENTE: 223,93 M²	ÁREA A CONSTRUIR: 124,94	ÁREA A REFORMAR: -	ÁREA TOTAL: 348,87 M²
ÁREA DO LOTE: 359,41 M²	ÁREA DE PROJEÇÃO: 283,94 M²	TAXA DE OCUPAÇÃO: 79,00 %	COEF. DE APROVEITAMENTO: 0,97
NÚMERO DE UNIDADES: 01	NÚMERO DE PISOS: 02	Nº ART OU RTT: -	DESENHISTA: -
ESCALA: INDICADA	UNIDADE: CM	DATA: 09/2021	FOLHA: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

ANEXO II DO EDITAL

RECIBO DE TOMADA DE PREÇO (modelo)

PROCESSO Nº: 020/2022

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2022

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de construção civil para executar Obra de Ampliação da Sede da Câmara Municipal, conforme Anexo I (Caderno Básico da Obra), do Edital da TP 001/2022, a que este instrumento está vinculado.

Recebemos da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG, o edital referente à Tomada de Preço nº 001/2022, expedido na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido certame, promovido por aquela instituição, cuja visita técnica é obrigatória e a sessão para apresentação dos documentos e propostas se dará às 14h00min do dia 19 de abril de 2022.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em ____/____/____.

Assinatura
(identificação)
Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

ANEXO III DO EDITAL MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ____/2022

EXTRATO	
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG, representada por seu Presidente, Sr. André Rodrigues dos Santos.
CONTRATADA	_____
OBJETO	Contratação de Empresa do ramo de construção civil para executar Obra de Ampliação da Sede da Câmara Municipal, conforme Anexo I (Caderno Básico da Obra), do Edital da TP 001/2022, a que este instrumento está vinculado.
PRAZO	O presente <u>Contrato</u> terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR	O valor deste contrato é de R\$ _ (_____).
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias da emissão da respectiva Nota Fiscal, mediante medições, obedecido o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, devidamente atestada pela Câmara Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.0031.1000.0806.4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações (Ficha 0001);
PROC. LICITATÓRIO	TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.
DATA DO CONTRATO	___/___/2022.

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Câmara Municipal na Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CNPJ nº 04.548.003/0001-15, neste ato representado por seu Presidente da Câmara Municipal, o Sr. André Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 129.180.386-60 e do RG nº MG17570123, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada contratante e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF _____, com sua sede na cidade de _____, à (endereço) _____, nº _____ – (bairro) _____, neste ato representada pelo senhor _____, (cargo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador da CI nº _____, expedida pela SSP/____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à (endereço) _____, nº _____ – (bairro) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

_____, de agora em diante denominado CONTRATADO, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022 e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente INSTRUMENTO, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Contratação de Empresa do ramo de construção civil para executar Obra de Ampliação da Sede da Câmara Municipal, conforme Anexo I (Caderno Básico da Obra), do Edital da TP 001/2022, a que este instrumento está vinculado.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – São condições de execução do presente contrato:

- 2.1.1 – Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade e, quando e onde couber mão-de-obra especializada esta deverá ser selecionada dentro do máximo rigor;
- 2.1.2 – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização expressa da CONTRATANTE, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão;
- 2.1.3 – Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados na execução dos serviços constituirão encargos da CONTRATADA;
- 2.1.4 – O Cronograma Físico-Financeiro proposto pela CONTRATADA deverá ser aprovado pela CONTRATANTE, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.
- 2.1.5 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto no Art. 24, inciso XI, da mesma Lei.
- 2.1.6 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – São obrigações das partes:

3.1.1 – DA CONTRATANTE:

3.1.1.1 – Fiscalizar, através de engenheiro designado, a fiel execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

- 3.1.1.2 – Aprovar através de engenheiro designado o cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA.
- 3.1.1.3 – Verificar a qualidade do material e mão-de-obra utilizada pela CONTRATADA na execução dos serviços, notificando-a a retirar tudo o que for de qualidade inferior às especificadas no Edital ou de má qualidade.
- 3.1.2 – DA CONTRATADA
 - 3.1.2.1 – Manter-se durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
 - 3.1.2.2 – Fornecer todos os equipamentos de segurança para todos os operários, de acordo com as normas da ABNT.
 - 3.1.2.3 – Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, trabalhista, fiscal e comercial com o pessoal empregado na execução do objeto deste contrato.
 - 3.1.2.3.1 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onera o objeto do contrato, conforme preceitua o § 1º do Art. 71, da Lei Federal 8.666/93.
 - 3.1.2.4 – Apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura deste contrato, documento comprobatório de registro da obra no CREA/MG.
 - 3.1.2.5 – A Contratada obriga-se a apresentar em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato comprovante de inscrição da Obra junto ao INSS.
 - 3.1.2.6 – Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo de dias, fixado na proposta apresentada, contados da data da Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
 - 3.1.2.7 – Fornecer todos os materiais necessários a realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo, os mesmos, ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes do Edital e seus Anexos.
 - 3.1.2.8 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, peças ou serviços, que apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA 4ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, serão realizados pela Câmara Municipal, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsf@gmail.com

4.2 – Fica designada pela Câmara Municipal, o Senhor Danilo Henrique Gomes, CREA/MG 238.945/D MG, para fiscalizar a execução dos serviços, sendo ela Responsável Técnico da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG.

CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO

5.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados o valor total de R\$ _____ (_____).

5.1.1 – O preço pelos serviços contratados é irrevogável e inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais e ônus de responsabilidade civil decorrentes da execução dos serviços e constitui a única remuneração pela execução do contrato.

CLÁUSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em parcelas, observadas as medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, fiscalização e liberação pela Câmara Municipal.

6.2 – As medições devem observar os preços unitários constantes da planilha orçamentária, levando-se em conta o avanço fiscal real dos serviços e o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA que houver sido aprovado pela Câmara Municipal.

6.3 – A Câmara Municipal verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período da medição, quanto a quantidade, a qualidade e ao prazo previsto para execução, por intermédio do Responsável Técnico indicado na Cláusula 4ª.

6.4 – A Câmara Municipal deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.5 – Os pagamentos serão realizados após o cumprimento integral das exigências desta cláusula, no prazo de 05 (cinco) dias da liberação pela Câmara Municipal.

6.7 – Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA 7ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.0031.1000.0806.4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações (Ficha 0001);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsf@gmail.com

CLÁUSULA 8ª – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

8.1 – A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos art. 73, 75 e 76 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES

9.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

9.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa decorrentes do descumprimento contratual:

9.1.1.1 – 0,3 (três décimos por cento) por dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

9.1.1.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 60 (sessenta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

9.1.1.3 – 5% (cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada injustificadamente, desistir do mesmo.

9.1.2 – O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II e III, deverá ser feito, através de guia própria à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for aplicada a multa.

9.1.3 – As penalidades de advertência e multa, incluída a de mora, serão aplicadas de ofício.

CLÁUSULA 10 – DA VIGÊNCIA

10.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser aditivado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

CLÁUSULA 12 – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Este Instrumento está vinculado, de forma total e plena, ao Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.

12.1.1 – Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA 13 – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Oliveira/MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco de Paula/MG, __ de _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
André Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE

LICITANTE VENCEDORA
(nome)
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF

Nome:
RG/CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

ANEXO IV DO EDITAL

TERMO DE RENÚNCIA

(Modelo – Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III)

À

CÂMARA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NESTA,

A Empresa _____, participante da TOMADA DE PREÇO nº 001/2022 (Processo nº 20/2022), por seu representante credenciado para os atos do processo licitatório perante a Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG, D E C L A R A, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante/Proponente
(identificação)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

ANEXO V DO EDITAL
PROPOSTA COMERCIAL
(Modelo)

À

CÂMARA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº 020/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Em atenção ao certame em epígrafe, apresentamos na tabela abaixo, nossa proposta de preços para participação na licitação:

ITEM/ OBRA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa do ramo de construção civil para executar Obra de Ampliação da Sede da Câmara Municipal, conforme Anexo I (Caderno Básico da Obra), do Edital da TP 001/2022, a que este instrumento está vinculado.	
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ _____ (_____).		

OBSERVAÇÃO: *Anexo a este documento deverão estar a Planilha Orçamentária, a composição do BDI e o Cronograma Físico-Financeiro propostos.*

VALIDADE DA PROPOSTA: 150 DIAS!			
Razão Social:			CNPJ:
Endereço:			Nº:
Bairro:		Cidade:	
CEP:	Telefone:	Fax:	
e-mail:			
Banco:	Nome e nº da agência:		Conta Bancária:

(local/data)
Assinatura proponente
(identificação)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO

(modelo)

(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

REF.: PROCESSO Nº 020/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura

Identificação

Carimbo Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

ANEXO VII DO EDITAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(modelo)

(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, na Rua _____, nº _____, tendo como representante legal o(a) Sr(a). _____, ocupante do cargo de _____ CREDENCIA o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG, na Licitação número 020/2022, de modalidade Tomada de Preço número 001/2022, outorgando-lhe expressos poderes para manifestar-se quanto à intenção de recorrer das decisões da CPL; desistência ou renúncia ao direito de interpor recursos; ainda assinar atas; contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços; firmar compromissos; enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local e data.

Assinatura

Identificação

Carimbo Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de construção civil para executar Obra de Ampliação da Sede da Câmara Municipal, conforme Anexo I (Caderno Básico da Obra), do Edital da TP 001/2022, a que este instrumento está vinculado.

Certificamos, para os devidos fins de direito, em especial à Lei 8666/93 e posteriores alterações, que a empresa _____, representada pelo responsável técnico, o(a) engenheiro(a)/arquiteto(a) _____ (CREA/CAU nº _____), participou da visita técnica do processo licitatório em epígrafe, no dia ____ de _____ de 2022, cumprindo as exigências da Cláusula 2ª do Instrumento Convocatório.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

DANILO HENRIQUE GOMES
CREA/MG 238.945/D MG
Engenheiro Civil

OBSERVAÇÃO: DEVERÁ CONSTAR DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

ANEXO IX DO EDITAL

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS HABILITAÇÃO (MODELO)

REF.: TP 001/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob nº _____, sediada (endereço completo)
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
_____, portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas
da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no presente
certame e que está CIENTE DA OBRIGATORIEDADE de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura declarante
(identificação)